
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA Nº 059 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 28, inciso XXII, do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO:

- O Artigo 06 e seguintes da nossa Lei Orgânica Municipal;
- Que somos um órgão independente e harmônico do Poder Executivo Municipal e temos as nossas próprias decisões amparadas pelo nosso Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º - Será considerado como **Recesso** em virtude das Festividades de **Natal e do Ano Novo** de 17 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019 nas dependências e serviços do Poder Legislativo Municipal, exceto para os serviços essenciais.

Artigo 2º - Voltando o seu funcionamento normal no dia 07 de janeiro de 2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 13 de dezembro de 2018.

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:D6A234E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 14/12/2018. Edição 2247
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>